



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 28/02/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 7

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoço Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 28/02/2022, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2022 inclusive, e 06 de março de 2022, também inclusive, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Hélder Paulo Jubileu Roldão** – pretende intervir para abordar os seguintes assuntos: caixotes do lixo vandalizados; construção de uma lombra redutora de velocidade; animais da comunidade cigana, que se encontram soltos na via pública e já efetuaram alguns ataques a outros animais de companhia e pessoas.
2. **Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – pretende abordar vários assuntos, entre os quais passeios e árvores. Indicou que já foi ouvido anteriormente sobre esses assuntos.
3. **Sr. Jorge Manuel Figueiredo Rodrigues** – pretende falar sobre o saneamento na Rua do Alto Alentejo, Trutas, Marinha Grande.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 36, 37, 38, 39 e 40/2021

#### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E CANDIDATURAS**

2. Candidatura ao PRR - Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis
3. Candidatura ao PRR - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais
4. Candidatura ao Compete 2020 - (Re)arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **FINANÇAS E TESOURARIA**

5. Resumo de Tesouraria do dia 22 de fevereiro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.615.340,89€

#### **APROVISIONAMENTO**

6. PA 19/2022-AP/DDC-Fornecimento contínuo de gás natural aos Estabelecimentos de Ensino, Instalações Desportivas Municipais e Outros Equipamentos Municipais
7. PA 20/2022-AP/DQV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE.

### **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

8. P.A. N.º 154/2021 – AP/DGT - Elaboração do projeto de “Requalificação do Parque da Mobil - Marinha Grande” - Ratificação do Despacho n.º 40/2022 de 18 de fevereiro

9. “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CRECHE SITA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA” - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO
10. “EXECUÇÃO TROÇO INTERFACE – MARINHA GRANDE” (REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA MOBIL) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO
11. E/13154/2021 – CONTRAORDENAÇÃO Nº 404213 E PEDIDO DE ESTACIONAMENTO NA RUA TENENTE CABELEIRA FILIPE, EMBRA - MARINHA GRANDE
12. E/26/2022 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO LARGO DAS CRUZES - MARINHA GRANDE
13. E/593/2022 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO ESPAÇO DO CIDADÃO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL - MARINHA GRANDE
14. E/1682/2022 – PEDIDO DE ESPELHO NA RUA BICO, GARCIA - MARINHA GRANDE

#### **GESTÃO URBANÍSTICA**

15. Req.º nº 190/21, datado de 2021/03/12 - Proc.º n.º 06/04, datado de 2004/01/06 – OURILIZ – SOC. DE CONSTRUÇÕES, L.DA E OUTROS
16. Req.º nº 103/22, datado de 2022/01/28 - Proc.º n.º 27/2022, datado de 2022/01/28 – ANABELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO VIEIRA FILIPE
17. E/13599/2021- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA – RUA DA VITÓRIA, ORDEM – E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A. – LISBOA
18. E/14223/2021- PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GAS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

#### **DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

##### **BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**

19. Isenção do pagamento de taxas – 2003 Moto Clube da Marinha Grande.

#### **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

##### **APOIO JURÍDICO**

20. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A CEFAMOL-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MOLDES – IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DA SEDE POR MOTIVO DE OBRAS MUNICIPAIS EM CURSO – PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO
21. CONTRATOS AVULSO NºS. 125/2020 E 126/2020 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS E DE BEBIDAS SIMPLES - CENTRO EMPRESARIAL – IMPACTO DAS MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA
22. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 1/INQ/DJA/2021 – DESPACHO N.º 26/2022 - DECISÃO FINAL – TOMADA DE CONHECIMENTO

23. Designação do representante das Juntas de Freguesia do concelho da Marinha Grande, na Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande
24. Publicitação do início do procedimento de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande

#### **CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

25. CP 17/2017 – CONTRATO AVULSO N.º 09/2018 – EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE CRECHE PARA 84 CRIANÇAS, NO EDIFÍCIO DA IVIMA” – IMPOSSIBILIDADE DE CONSIGNAÇÃO POR FACTO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO – INCUMPRIMENTO DEFINITIVO - EXTINÇÃO DO CONTRATO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO POR ACORDO
26. Execução Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 08/2022 - Abertura de Procedimento



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**Antes de dar a palavra ao público inscrito, o Sr. Presidente deu nota da ausência da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, que foi substituída pelo Sr. Vereador Orlando Jóia, a quem deu as boas-vindas.**

**Seguidamente deu a palavra aos munícipes inscritos.**

1. **Sr. Hélder Paulo Jubileu Roldão** – abordou os seguintes assuntos:
  - Na zona onde vive (Rua José Carlos Ary dos Santos, na Embra) há um grave problema com um grande número de cães de grande porte, da comunidade cigana, que se encontram soltos na via pública e já efetuaram alguns ataques a outros animais de companhia e pessoas. A PSP e a Câmara sabem e não atuam. Este problema tem de ser resolvido, assim como a situação do aumento da comunidade cigana.
  - Caixotes do lixo vandalizados e remexidos, com o lixo pelo chão, o que é um problema de saúde pública. A solução talvez seja a colocação de contentores enterrados e em maior número.
  - Na Rua da Embra, perpendicular à Rua José Carlos Ary dos Santos, os automóveis passam a grandes velocidades, às vezes a mais de 100 km/hora, e por isso parece-lhe que seria conveniente a colocação de uma lomba, para cortar a velocidade nesta reta.

**2. Sr. Fernando Manuel Duarte Pinto** – abordou os seguintes assuntos, sobre os quais já havia falado na reunião de 16/08/2021:

→ Paralelos levantados e ramos de árvores – na paragem da TUMG junto à Escola da Comeira, na Rua dos Carreirinhos, as pessoas ao descerem do autocarro dão-se com os paralelos levantados pelas raízes de um pinheiro aí existente, para além das braças das árvores que lhes batem na cabeça.  
Há muitos anos que fala da situação, mas ainda não foi resolvida, e ele próprio já aí ia caindo.

**3. Sr. Jorge Manuel Figueiredo Rodrigues** – falou sobre o saneamento na Rua do Alto Alentejo, Trutas, Marinha Grande. Referiu que em abril de 2020 lhes foi prometido o saneamento na zona das Trutas, e passado quase 2 anos nada aconteceu. Estão cansados de ver os esgotos a céu aberto, e por isso querem saber para quando o saneamento nas Trutas.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:**

- Cães na Embra – é um problema que também o preocupa. A semana passada esteve reunido com o Comandante da PSP da Marinha Grande, a situação também envolve a Veterinária Municipal, em termos de saúde pública, e os cães que se conseguiu foram sequestrados, vacinados e colocados chips, porque têm uma dona. Isto é o que a Câmara pode fazer. A segurança pública fica por conta da PSP. Cada entidade tem que resolver as situações em função das suas responsabilidades.  
A Câmara sabe do problema, está atenta, está a atuar, e vão-se dando passos para resolver de vez.
- Contentores – tem que ir verificar a situação.
- Escola da Comeira – há um procedimento para resolver os problemas desta zona envolvente, em termos de passeios e até de saneamento.  
Há uma grelha em falta na Rua dos Carreirinhos, pelo que vai combinar com o município e irá ao local ver.  
Em relação às árvores também se irá resolver.
- Saneamento das Trutas – é uma herança com alguns problemas de cedências. Em 5 não cedências, 4 estão quase a ser cedências, vai ter que ir falar com as pessoas. Um dos problemas passa por aqui, o que não quer dizer que a obra não possa começar por outro lado.  
Em termos de prazo também não pode ainda dizer, está dependente dos técnicos. Mas a obra vai avançar, isso é certo e está-se a trabalhar nesse sentido.

Como o **Sr. Jorge Rodrigues** também falou na necessidade de uma lomba na estrada da Amieira para a Marinha, o **Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Fragoso, que respondeu o seguinte:**

- Em relação à lomba para a Rua da Embra, vai analisar, assim como a situação das Trutas.  
Referiu que há cerca de duas dezenas de lombas pedidas para o concelho, o que é muito.  
Vai ter que se analisar uma solução, que poderá não passar por lombas, porque estas também criam problemas, com o barulho que fazem e as pessoas não dormem e também reclamam.
- Sobre a referência a tiros no acampamento, vai ter que falar com o Comandante da PSP sobre esta situação.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:**

- Referiu que o Sr. Hélder Roldão coloca um problema da área social, que tem várias vertentes. Há várias comunidades ciganas no concelho, está a trabalhar com a Vereadora Laura num plano de integração destas comunidades, tanto na área social como na área da saúde. Este é um processo que leva tempo, tem que ser trabalhado com as comunidades e com os residentes, e os resultados não são imediatos.  
Há os problemas mais diretos, mas esta questão é mais profunda, e não se consegue de um dia para o outro, é um processo lento de integração.
- Terminou saudando as intervenções dos três munícipes.

**O Sr. Presidente realçou a utilidade do diálogo com os munícipes, para melhor esclarecer as situações expostas, e respondeu o seguinte:**

- Sr. Hélder Roldão – na Embra há duas comunidades ciganas diferentes. Uma que vive com pobreza, e outra que comprou um terreno, construíram sem qualquer licença e a obra foi embargada, com a ajuda da PSP. Minimizou-se o problema, mas não totalmente. Muitas daquelas pessoas já aqui nasceram, e têm sido feitas reuniões com várias entidades, nomeadamente o Alto Comissariado pra as Migrações, para as integrar.
- Sr. Fernando Pinto – o Sr. Vereador Brito vai ter com ele para verem as situações apontadas.
- Sr. Jorge Rodrigues – o Vereador também está empenhado na obra e na resolução do problema das cedências. Assim que se resolver avança a obra, já há dinheiro no orçamento, e agora é um processo que não vai parar.



## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e começou por apresentar a seguinte saudação:**

*“Saudar o Dia Internacional das Mulheres*

*Clara Zetkin, defensora das causas das mulheres, propôs em 1910 a celebração de um Dia Internacional da Mulher.*

*Ao propor este Dia Internacional, lembra as lutas das mulheres pelo direito de voto e a luta das operárias pela redução do horário de trabalho e por condições dignas, lutas vindas do Séc. XIX.*

*Até a Revolução de Abril de 1974, em Portugal, quase tudo estava por fazer e conquistar.*

*Atualmente, apesar do reconhecimento da igualdade na lei, persistem desigualdades e discriminações sobre as mulheres nas mais diversas áreas da vida – trabalho, família, participação cívica, exercício de direitos, entre outras – que urgem ser extintas para a prossecução de uma sociedade liberta de exploração e discriminação, uma sociedade justa, fraterna e solidária.*

*As opções políticas dos últimos anos empobreceram grande parte da população portuguesa com consequências mais gravosas sobre as mulheres trabalhadoras, reformadas e jovens: maior desemprego feminino, aumento do número de mulheres a viver abaixo do limiar da pobreza (com referência obrigatória às famílias monoparentais lideradas por mulheres nesta condição), diminuição de salários, aumento da precaridade; de destacar ainda outras formas de violência sobre as mulheres que persistem: a violência doméstica, o assédio, as dificuldades no acesso à educação, à saúde ou à participação política.*

*48 anos apos a revolução, largos passos se deram em Portugal, mas muito ainda há para fazer.*

*É de extrema importância prosseguir esta luta que é de mulheres e homens por uma sociedade melhor!*

*Viva o Dia Internacional da Mulher!”*

**Seguidamente a Sr.ª Vereadora fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:**

**1. Biblioteca – eficiência energética**

*A biblioteca da Marinha esteve encerrada 2 anos.*

*Na última reunião solicitamos a visita a biblioteca pois esperávamos encontrar mudanças, que justificassem os 2 anos de encerramento.*

*Ao visitar a biblioteca ficamos estupefactos.*

*Parece que a biblioteca está pior do que quando encerrou.*

*Ora vejamos:*

- *Faltam maçanetas nas portas de wc*
- *Porta do WC do primeiro andar empenada, quase não abre*
- *Janelas do primeiro andar que não abrem*
- *Piso em péssimo estado*
- *Paredes todas pintadas da mesma cor – e há paredes que já estão a descascar*
- *As caixas que tapam as fichas da eletricidade não foram mudadas, algumas estão partidas e não abrem*
- *Equipamentos de ar condicionado mal colocados, onde anteriormente havia estantes*

*A biblioteca da Marinha merecia mais e melhor, os funcionários que estão desmotivados pelo estado em que a biblioteca se encontra e a forma como vai abrir. Os utentes da mesma vão certamente ficar desiludidos sem perceber o motivo para a biblioteca estar encerrada 2 anos...*

*Bem sei que o procedimento era para a requalificação energética, mas era de todo conveniente aproveitar para requalificar e melhorar o que mais houvesse a fazer... bem sei também que este procedimento é do anterior mandato, mas penso que é nosso dever intervir no que está mal e não branquear o que foi feito e fingir que não estamos a ver o que está mal que é por demais evidente.*

*Mais, a biblioteca precisa de ser dinamizada, precisa de mais funcionários, novos horários (alargado) bem como uma programação própria.*

*Acrescento ainda que o jardim precisa de ser requalificado até acompanhar a nobreza daquele espaço.*

2. *Ano internacional do vidro e 25 de abril – qual a programação?*
3. *PDM – a segunda fase vai estar para consulta do público?*
4. *Já há resposta por parte do jurídico para as utentes do parque de campismo de Vieira de Leiria?”*

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- *Disse ser uma honra e um privilégio poder participar no dia-a-dia da terra que o viu nascer.*
- *Agradeceu o trabalho dos Vereadores e de todos os trabalhadores, bem como a colaboração dos munícipes que trazem até aqui os seus problemas.*

- Sobre o saneamento das Trutas – entende que o problema não deve ser adiado, mas deve ser feito o mais rapidamente possível, assim como noutros locais, nomeadamente na Moita, que tem estado esquecida.
- Em resposta á afirmação do munícipe de que a Vereadora Alexandra teria colocado os papéis no lixo, referiu que tanto ela como a Vereadora Lara não têm funções executivas, pelo que apenas podem recolher informações.
- Assuntos que trazia para abordar:
  - Mercado municipal – compreende que em termos economicistas se aproveite o investimento feito, mas a continuação do mercado no local onde se encontra inviabiliza a realização de eventos de grande dimensão, como a FAG, Bial e outros.  
Por isso questionou: qual é a solução que o executivo tem para resolver situações que necessitem de um espaço maior do que a Casa da Cultura?
  - Desporto – apraz-lhe registar que vai haver dois campos de street basket na Marinha Grande.  
Sugeriu a colocação de barras de exercícios para os munícipes da Marinha Grande.  
Perguntou: qual é a política desportiva para o concelho da Marinha Grande?  
Sugeriu, por exemplo, a criação de um Conselho Municipal do Desporto, para que na Marinha Grande se possam criar as melhores condições para a prática do desporto pelos marinhenses, o que levaria depois à realização de uma Gala do Desporto.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos e fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:**

*“Amanhã, dia 01 de março, será comemorado o Dia Internacional da Proteção Civil. As comemorações de âmbito distrital, serão neste ano de 2022 centralizadas na Cidade das Caldas da Rainha.*

*Num espírito de que "todos somos Proteção Civil", em Portugal e no mundo esta efeméride tem como objetivo, chamar a atenção das populações e das sociedades para a importância da proteção civil na salvaguarda da vida humana, da propriedade, do património cultural e ambiental face à ocorrência de acidentes graves ou catástrofes;*

*Como não podia deixar de ser, a Câmara Municipal da Marinha Grande através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil assinala a importância do dia, continuando a desenvolver as necessárias ações de coordenação e colaboração com todos os Agentes de Proteção Civil presentes no concelho da Marinha Grande, e demais entidades com especial dever de colaboração, depositando todos os esforços a bem da proteção e socorro de pessoas e bens.*

*Por último e neste fórum, não queremos deixar de agradecer o esforço, o espírito de sacrifício, a dedicação e a determinação, a TODOS os Agentes de Proteção Civil que contribuem ativamente para a Proteção, Socorro, Resiliência de Pessoas e Bens, sem nunca esquecer o Cidadão, o mais importante Agente de Proteção Civil.*

*O Partido Socialista da Marinha Grande e os seus Vereadores que, aqui o representam, condenam veementemente a invasão, sim porque é disto que se trata, de um País Soberano, a Rússia a outro País Soberano, a Ucrânia.*

*Não importam aqui, quais as razões que uns ou outros poderão alegar ou fundamentar, no entanto e neste âmbito, o que condenamos são as bárbaras agressões, que todos os dias não nos são apresentadas, a alvos civis inocentes.*

*Os Vereadores do PS colaboração com o restante executivo nas medidas de apoio à comunidade Ucraniana residente no nosso Concelho que estão a ser implementadas.*

*Por último os Vereadores do Partido Socialista, desejam as rápidas e totais melhoras ao Exmo Sr. Ex Presidente da Assembleia Municipal e atual deputado da mesma, Dr. Luís Guerra Marques, que se encontra a convalescer de um recente problema de saúde que o afetou. As melhoras Sr. deputado Guerra Marques.”*

O Sr. Vereador terminou a sua intervenção saudando antecipadamente o Dia Internacional da Mulher.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Deu as boas-vindas ao Sr. Vereador Orlando Jóia.
- Saúde – informou que se avançou para uma nova fase da vacinação a nível nacional, e por isso os centros locais também vão ser reorganizados.  
A vacinação passa a ser feita aos sábados, das 9 horas às 13 horas, agora num outro local, no Centro de Saúde. Nos restantes dias só no centro de vacinação de Leiria.

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Eco-Freguesias – explicou os objetivos desta candidatura, que está a ser apoiada por um grupo de trabalho da Câmara.
- Fez o ponto de situação das obras que estão a decorrer e das que se vão iniciar.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:

**“1. MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE CRIA MEDIDAS DE APOIO AOS IMIGRANTES UCRANIANOS**

*Dar nota pública de que é com profunda lamento que estamos a acompanhar o que se passa na Ucrânia. Desde o primeiro momento que temos estado em contacto com ucranianos residentes no concelho, estando a dar todo o suporte a estas pessoas.*

*Efetuámos diversas diligências com várias entidades.*

*Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, a Segurança Social, a Cruz Vermelha Portuguesa, o SEF e a Secretária de Estado das Migrações. Damos nota pública de que nos disponibilizámos para, de forma integrada com o governo, participarmos no processo de solidariedade e no acolhimento de familiares dos ucranianos do concelho e demais refugiados.*

*As principais ações do Município:*

- **Disponibilização de um espaço para acolher bens para os imigrantes, como produtos de higiene, artigos de saúde, roupa térmica e acessórios;**
- **Linha de Apoio Residentes ucranianos com Apoio Psicossocial (244573000 | 931123251);**
- **Disponibilizar um espaço para os ucranianos se reunirem temporariamente (posto de turismo)”, acrescentou o presidente Aurélio Ferreira.**

*Para mais informações e para todos os cidadãos que queiram vir para Portugal e necessitem de informações consultem o link do portal das comunidades ou contactem o **Gabinete de Emergência Consular.***

<https://portaldascomunidades.mne.gov.pt/pt/>

*Gabinete de Emergência Consular:*

+351 217 929 714 | +351 961 706 472 | [gec@mne.pt](mailto:gec@mne.pt)

## **2. Programa Ano Internacional do Vidro**

**CONFERÊNCIA INTERNACIONAL “O VIDRO HOJE, UMA PONTE PARA O FUTURO” – Novembro (data a confirmar)**

- **ÁREAS TEMÁTICAS**
  - **HISTÓRIA E PATRIMÓNIO**
    - *Identificação e monitorização do espólio da antiga FEIS para futura publicação científica da autoria do Professor Jorge Custódio*

- *Apresentação do estudo dos Arcanos de Guilherme Stephens pelo Professor Pires de Matos*
- *Apresentação da publicação do resultado do trabalho da FEIS*
- **O ENSINO E A FORMAÇÃO**
  - *Representante do CENCAL*
  - *Oradores internacionais a confirmar*
- **A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO PRODUTIVO ATUAL**
  - *Representantes das grandes empresas de vidro de embalagem e outras sobre as mais recentes práticas adotadas no sentido de alcançar maior sustentabilidade (CRISAL e NORMAX já manifestaram intenção de se associarem ao Município em ações relacionadas com o AIV)*
- **ARTE E DESIGN**
  - *O vidro artístico em Portugal pela Professora Teresa Almeida*

#### **O VIDRO NAS EMPRESAS – Ao longo do ano**

- **INDÚSTRIA**
  - **CRISTALARIA**
  - **VIDRO DE EMBALAGEM**
  - **A SUSTENTABILIDADE NO PROCESSO PRODUTIVO ATUAL**
  - **TURISMO INDUSTRIAL**
- **COMÉRCIO**
  - **CONCURSO DE MONTRAS**
  - **GASTRONOMIA**
    - **INCENTIVAR OS RESTAURANTES A CRIAR O MENU DO VIDRO/vidreiro**
    - **SEMANA DA SOPA DO VIDREIRO**
- **TURISMO INDUSTRIAL**
- **CIRCUITOS COM VISITAS A EMPRESAS, ESTÚDIOS E OFICINAS**

#### **O VIDRO NA COMUNIDADE**

- **ESCOLAS DO CONCELHO**
  - **Ação GENTES E LUGARES da REDE CULTURA 2027 – Vídeos**
  - **Edição de um livro sobre a História do Vidro – Lançamento em novembro**
- **10 TALK-SHOWS “NA TERRA DO VIDRO JORGE HUMBERTO CONVIDA” - Lançamento a 1 de abril, com periodicidade mensal**
- **ASSOCIAÇÕES LOCAIS**
  - **Ações pontuais**
- **EXPOSIÇÕES DO MUSEU DO VIDRO**  
**NAC VICARTE – Decorre de Maio a setembro**

*NAC De La Torre Brothers (México) – A partir de outubro até 2023*  
*Palácio Stephens - Histórias da Ivima- Até outubro*  
*Palácio Stephens - Adornos Natal Coleção Vico – De novembro de 2022 a Janeiro 2023*

- **INTERCÂMBIO COM OUTROS CENTROS VIDREIROS EUROPEUS *Novembro***

#### **O VIDRO COMO EXPRESSÃO ARTÍSTICA**

- **DANÇA**
  - *PROJETO CALEIDOSCÓPIO com a bailarina INESA MARKAVA **todo o ano***
- **MÚSICA**
  - *Música original do compositor ANDRÉ BARROS com recurso a instrumentos tradicionais e objetos de vidro **novembro***
  - *Atuação do grupo polaco GLASS DUO **novembro***
- **PEÇA DE TEATRO**
  - *Teatro À Solta – Peça de teatro sobre A HISTÓRIA DO VIDRO **setembro/dezembro***
  - *Visitas encenadas para a comunidade escolar e famílias **abril a dezembro***
- **CAMPANHA NAS REDES SOCIAIS**
  - *INSTAGRAM “FOTOGRAFA O VIDRO COM O TEU OLHAR” E PARTILHA COM A HASTAG **#anointernacionaldovidromarinhagrande2022#marinhagrande#internationalyearofglass2022***
  - *MARATONA FOTOGRÁFICA **abril***

#### **O VIDRO MEMÓRIA**

- *VIDREIROS NO MUNDO Vídeos*
- *RECOLHA DE TESTEMUNHOS ORAIS/AUDIOVISUAIS*
- *EXPOSIÇÃO DE ACERVO DO MUSEU QUE NUNCA FOI MOSTRADO*
- *ABERTURA DAS RESERVAS DO MUSEU DO VIDRO AO PÚBLICO*
- *CERIMÓNIA DE DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O ACERVO DO MUSEU COM A PRESENÇA DOS BENEMÉRITOS”*

#### **A Sr.ª Vereadora referiu ainda o seguinte:**

- Subscreveu a saudação do Dia Internacional da Mulher.
- Ficou agradada com a intervenção do colega Orlando Jóia, a quem deu as boas-vindas, sobre a prática do desporto a céu aberto e a criação de um Conselho Municipal do Desporto.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

- Juntou-se à saudação do Dia Internacional da Mulher, bem como ao Dia Internacional da Proteção Civil.
- Em relação à guerra, disse que repudia por completo e que nunca pensou vir a viver uma guerra no seu tempo. O que pode fazer é apoiar os ucranianos que aqui vivem há muitos anos, alguns já com filhos já marinhenses.
- PDM disponível ao público – está a ser feito um draft, que poderá ficar público, mas a participação do público deve ser feita noutra fase.
- PME – pavilhão 3: desporto; pavilhão 2: mercado; pavilhão 1: vai ficar livre da vacinação, uma vez que felizmente o índice pandémico é menor. Gostava que aquele pavilhão fosse requalificado, para poder ser um espaço para outras iniciativas. Esta é a intenção.
- ICNF – é uma das entidades com quem vai ter de conviver, tem cerca de 2/3 do nosso território, e por isso tem falado com eles com regularidade.  
Há cerca de duas semanas reuniu com eles no terreno, e foi visitar o que o ICNF está a fazer.
  - Foram ao Tremelgo, onde requalificaram o espaço, com limpeza, poda, pinturas, colocação de gradeamentos, plantação de árvores folhosas.
  - Também fizeram intervenções ao longo do ribeiro, com requalificação de mesas estragadas e colocação de novas mesas.
  - Vão fazer um trilho do Canto do Ribeiro até ao Ribeiro de S. Pedro, na zona não ardida, o que implica a construção de 8 pontes, para que os munícipes possam usufruir do espaço.
  - Ponto da Castrinha – a casa foi reconstruída pelo ICNF.
  - Reflorestação com plantação – até final de 2023 irão ser reflorestados os talhões que ainda o não foram. É este o compromisso do ICNF.
  - Regeneração natural – verifica-se, e não limpam os tojeiros nestes 5 anos, só agora é que o vão fazer, porque, de acordo com a explicação técnica que lhe deram, eles também servem para proteger. Segundo o que lhe informaram esta limpeza começará a ser feita em outubro deste ano.
  - Museu da Floresta e Parque do Engenho – foram muito esquivos a falar deste tema.  
Em 2019 o Governo criou um Fundo, o Fundo REVIVE, que tem a gestão do Parque do Engenho, e por isso aguarda uma posição formal deste Fundo, para saber o que eles pretendem fazer ali.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:30 horas às 15:50 horas.**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

##### **1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 36, 37, 38, 39 e 40/2021**

70 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 36, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de novembro de 2021;
- Ata n.º 37, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de dezembro de 2021;
- Ata n.º 38, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de dezembro de 2021;
- Ata n.º 39, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de dezembro de 2021;
- Ata n.º 40, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de dezembro de 2021.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.**

#### **GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E CANDIDATURAS**

##### **2. Candidatura ao PRR - Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis**

71 - Presente o despacho do Sr. Presidente de 23.02.2022, exarado na Informação n.º 04/2022, de 23.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas, com o seguinte teor:

*“Concordo. Aprovo os Termos da Candidatura à Manifestação de Interesse e os termos do Contrato de Consórcio. Remeta-se ao órgão executivo para deliberação.*

Presente a Informação n.º 04/2022, de 23.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas, a qual se dá por integralmente reproduzida, e todos documentos necessários à candidatura ao Aviso de Concurso nº 01/C02-i06/2022 para Manifestação de Interesse ao Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis, enquadrado no investimento RE-C02-i06 do Plano de Recuperação e Resiliência.

Presente minuta de contrato de consórcio a celebrar entre o Município e o Instituto Politécnico de Leiria, que se dá por integralmente reproduzido.

**A Câmara Municipal, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do art.º 33 do regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a submissão da candidatura ao Programa Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis - Aviso de Concurso nº 01/C02-i06/2022 os termos e celebração do Contrato de Consórcio entre o Município da Marinha Grande e o Instituto Politécnico de Leiria, nos exatos termos constantes do mesmo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **3. Candidatura ao PRR - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais**

72 - Presente o despacho do Sr. Presidente de 22.02.2022, exarado na Informação n.º 02/2022, de 22.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas, com o seguinte teor:

*“Concordo. Aprovo os Termos da Candidatura. Submeta-se o processo. Remeta-se ao órgão executivo para deliberação”*

Presente a Informação n.º 02/2022, de 22.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas e todos documentos necessários à candidatura ao PRR, no investimento RE-C03-i01 para nova resposta de equipamentos e respostas sociais, cuja tipologia de operação é a requalificação e alargamento de rede de equipamentos e respostas sociais - medida RE-C03-i01.m01.

**A Câmara Municipal, nos termos das alíneas ee) do n.º 1 do art.º 33 do regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a submissão da candidatura ao PRR para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **4. Candidatura ao Compete 2020 - (Re)arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano**

73 - Presente o despacho do Sr. Presidente de 23.02.2022, exarado na Informação n.º 03/2022, de 23.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas, com o seguinte teor:

*“Concordo. Aprovo os Termos da Candidatura. Remeta-se ao órgão executivo para deliberação.*

Presente a Informação n.º 03/2022, de 23.02.2022, do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico e Candidaturas, a qual se dá por integralmente reproduzida, e todos documentos necessários à instrução da candidatura ao Aviso Convite nº 11/REACT-EU/2021.

**A Câmara Municipal, nos termos das alíneas t) do n.º 1 do art.º 33 do regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a submissão da candidatura ao Projeto MG BioUrbACT ao Compete 2020 – (Re)arborização de espaços verdes e criação de ilhas-sombra em meio urbano - Aviso Convite nº 11/REACT-EU/2021.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

#### **FINANÇAS E TESOURARIA**

#### **5. Resumo de Tesouraria do dia 22 de fevereiro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.615.340,89€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **15.615.340,89€** (quinze milhões, seiscientos e quinze mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

## APROVISIONAMENTO

### **6. PA 19/2022-AP/DDC-Fornecimento contínuo de gás natural aos Estabelecimentos de Ensino, Instalações Desportivas Municipais e Outros Equipamentos Municipais**

74 - Presente a requisição interna e a informação n.º I/476/2022, datada de 17.02.2022, da Divisão de Desenvolvimento e Cidadania, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do *“Fornecimento de Gás Natural para Estabelecimentos de Ensino, Instalações Desportivas Municipais, Fogos habitacionais e outras instalações Municipais”*, para o período de 12 meses, com início previsto em abril de 2022.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 298.629,18 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2022 a dotação para a assunção de despesa nos anos de 2022 e 2023, para a contratação do *“Fornecimento de Gás Natural para Estabelecimentos de Ensino, Instalações Desportivas Municipais, Fogos habitacionais e outras instalações Municipais”* nas classificações orgânica/económica 06/06020305 e 06/02010299, das ações do PAM 2022/A/186 e 2022/A/7.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º 12/SC/2022 da DAF - Área de Aprovisionamento.
- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas;
- f) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- g) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação n.º 12/SC/2022 da DAF - Área de Aprovisionamento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- h) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
  - ✓ Nuno Silva, Presidente;
  - ✓ Maria José Andrade, vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Paula Sardinha, Vogal;
  - ✓ Paula Maia, Vogal Suplente.
  - ✓ Sofia Pereira, Vogal Suplente;
  - ✓ Mónica Faria, Vogal Suplente;
  - ✓ Andreia Sousa, Vogal Suplente
- i) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- j) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Nuno Silva, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Maria José Andrade.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **7. PA 20/2022-AP/DQV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE.**

75 - Presente a informação CR.07/2022 e a requisição interna n.º 94/2022 do serviço da DQV – Divisão de Qualidade de Vida, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande*”, para o período de 12 meses, com início previsto no decurso do mês de abril de 2022.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Plantas.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 727.254,15 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais de 2022 a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2022 e 2023 para a contratação da “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande*”, na classificação orgânica/económica 03/02022509, ação do PAM 2019/A/115.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais, e que a Assembleia Municipal, na sua sessão 29/12/2021, deliberou conceder autorização genérica prévia favorável para a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, nos termos constantes da deliberação anexa ao processo ao processo.

**Assim, a Câmara Municipal, considerando a informação CR.07/2022 da Divisão de Qualidade de Vida, concordando com a proposta do serviço, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:**

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º 13/SC/2022 da DAF - Área de Aprovisionamento;
- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e as Plantas;
- f) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação CR.07/2022 da DQV nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;

- g) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
  - Carla Reis, Presidente;
  - Telmo Faria, Vogal que intervém como suplente do presidente, nas suas faltas e impedimentos
  - Edite Moniz, Vogal;
  - Susana Silva, Vogal Suplente;
  - Antero Faria, Vogal Suplente;
- i) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- j) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Carla Lucas, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Luciana Esteves.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

- 8. P.A. N.º 154/2021 – AP/DGT - Elaboração do projeto de “Requalificação do Parque da Mobil - Marinha Grande” - Ratificação do Despacho n.º 40/2022 de 18 de fevereiro

76 - Presente despacho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de fevereiro corrente, com o seguinte teor integral:

*“Considerando que o Município da Marinha Grande contratualizou, a 5 de janeiro de 2022, com a entidade CASP Unipessoal, Lda, a elaboração do projeto de “Requalificação do Parque da Mobil - Marinha Grande”.*

*Considerando que de acordo com a cláusula 3ª do Caderno de Encargos o cocontratante deve entregar o anteprojecto no prazo de 15 dias consecutivos.*

*Considerando que no dia 14 de janeiro foi remetido pela CASP Unipessoal, Lda o anteprojecto da “Requalificação do Parque da Mobil Marinha Grande”, para apreciação e que a autarquia no dia 24 de janeiro solicitou alterações ao mesmo.*

*Considerando que por email do dia 28 de janeiro de 2022 foi remetido pela CASP Unipessoal, Lda a versão final do anteprojeto a qual esteve a ser apreciada pelo gestor de contrato tendo em vista a sua aprovação pelo órgão competente.*

*Considerando a necessidade premente de aprovação do anteprojeto, por forma a dar início à fase de elaboração do projeto de execução pela CASP Unipessoal, Lda, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 3ª do Caderno de Encargos.*

*Considerando que o projeto de execução e a empreitada serão objeto de candidatura ao Centro 2020 no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Marinha Grande.*

*Considerando a informação da DGT, com a referência JP/07/2022, de 18 de fevereiro que se dá por integralmente reproduzida, na qual é vertida a apreciação dos elementos do anteprojeto de “Requalificação do Parque da Mobil Marinha Grande” apresentados pela CASP Unipessoal, Lda no dia 28 de janeiro de 2022, e na qua é proposta a aprovação do anteprojeto.*

*Considerando a urgência em notificar a empresa CASP Unipessoal, Lda sobre a apreciação do trabalho desenvolvido na fase de anteprojeto de modo que a empresa possa avançar para a fase de elaboração do projeto de execução.*

*Considerando que a empreitada tem de estar encerrada física e financeiramente à data de 30.06.2023, considerando que esta é a data-limite para o encerramento do atual Quadro Comunitário – Portugal 2020.*

*Considerando que atendendo ao preço base expectável da empreitada a mesma carece de visto prévio do Tribunal de Contas.*

*Considerando que atenta a informação JP/07/2022 de 18 de fevereiro, na presente data, estão reunidas as condições para a aprovação do anteprojeto de “Requalificação do Parque da Mobil Marinha Grande”.*

*Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível na presente data proceder ao seu agendamento, por não existirem dias disponíveis para o efeito considerando que tem de ser garantida com urgência a notificação da entidade prestadora do serviço de que pode iniciar a fase do projeto de execução, de modo que este esteja concluído para ser submetido à aprovação na reunião da Câmara Municipal de 28.02.2022, cuja agenda da ordem de trabalhos tem de ser divulgada no dia 23.02.2022.*

*Considerando que face exposto anteriormente é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, decido, ao abrigo da referida disposição legal, aprovar o anteprojeto, apresentado pela empresa CASP Unipessoal, Lda, no uso da competência prevista da alínea f) do nº 1º do artigo 33º do referido regime jurídico.”*

**A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho n.º 40/2022, de 18 de fevereiro de 2022, de acordo com os artigos 33.º, n.º 1 alínea f) e 35.º, n.º 3, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**A presente deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os vereadores do Partido Socialista votam contra, neste ponto. Esta posição prende-se com facto de a requalificação do Parque da Móbil constante no Anteprojeto que nos foi apresentado e, agora sujeito a ratificar a sua aprovação, não ter incluído um Centro Intermodal de Transportes.*

*Não somos, como é evidente, contra a requalificação de qualquer espaço urbano, nomeadamente a do atual Parque da Móbil. No entanto, em 11 de dezembro de 2021, houve informação que haveria fundos disponíveis na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, para a construção de um Intermodal de transportes públicos na zona da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Marinha Grande, pelo que, os Vereadores do PS, ficaram com grande expectativa sobre a elaboração de um anteprojeto que viabilizasse tal equipamento, também porque o espaço referido se encontra perfeitamente integrado nesta ARU.*

*Em 01 de Fevereiro de 2022, foi apresentado aos Vereadores do PS, na presença de técnicos da Autarquia, o referido anteprojeto, agora sujeito a aprovação e respetiva ratificação. Verificou-se de imediato, a não inclusão daquilo que pretendemos para o local, ou seja, não havia um Centro Intermodal ali previsto.*

*Após reflexão política conjunta, os Vereadores do PS, porque são parte integrante do executivo, em 08fev22, decidiram, por uma questão de lealdade interna do mesmo, informar os Vereadores do +MPM, da sua oposição àquele Anteprojeto e, que iriam votar contra, quando da apresentação do projeto de execução em Reunião de Câmara.*

*Na tentativa de viabilizar esta requalificação, propusemos, ainda, aos restantes elementos do executivo, uma alteração a este anteprojeto, que integrasse um interface de transportes públicos, numa escala adequada às necessidades do concelho. Esta proposta foi recusada.*

*Como é do conhecimento de todos, o Partido Socialista e os seus Vereadores defendem a construção do Centro Intermodal no Parque da Móbil, até porque faz parte integrante da ARU, pelo que qualquer requalificação daquele espaço, sem a sua incorporação, determinará sempre um parecer desfavorável.*

*Pelas razões apresentadas, declaramos o nosso voto contra este ponto.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

#### **9. “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA CRECHE SITA NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA” - APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO**

77 - Presente informação n.º AN/01/2022, da Divisão de Gestão do Território, datada de 23 de fevereiro de 2022, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa, propondo a aprovação do Anteprojeto relativo à “Elaboração de projetos de arquitetura e especialidades para Creche sita no antigo edifício da IVIMA” – PA n.º 150/2021 – AP/DGT.

O presente Anteprojeto assegura o cumprimento integral das disposições contidas no Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, assim como o estipulado na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, e outras normas técnicas e legislação em vigor.

**Deste modo, a Câmara Municipal analisou todos os elementos constantes do Anteprojeto apresentado pela empresa “Ibereng – Engenharia e Construção Lda.” e, de acordo com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera APROVAR o Anteprojeto para a “Creche sita no antigo edifício da IVIMA”, localizado na Av. 1.º de Maio, freguesia e concelho da Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **10. “EXECUÇÃO TROÇO INTERFACE – MARINHA GRANDE” (REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA MOBIL) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

78 - Presente projeto de execução elaborado para a Requalificação do Parque da Mobil, doravante designado por “Troço Interface”;

Presente informação técnica, com a referência n.º JP/09/2022, da Divisão de Gestão do Território, datada de 22 de fevereiro de 2022, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa, propondo a aprovação do projeto de execução para o “Troço Interface”;

Para a área de intervenção do projeto de execução foi identificada a necessidade de emissão de parecer pelas seguintes entidades, tendo os mesmos já sido solicitados:

- E-REDES – Projeto de Iluminação Pública - parecer favorável - ANEXO 1;
- E-REDES – Projeto de PCVE – pedido de viabilidade favorável - ANEXO 2;

Presentes os seguintes elementos que compõem o projeto de execução:

Foi rececionado na Divisão de Gestão do Território - DGT - o projeto de execução composto por:

Peças escritas

- Termos de Responsabilidade;
- Memórias Descritivas;
- Cadernos de Encargos;

- Justificação Estimativa Orçamental;
- Mapa de Medições Detalhadas;
- Mapa de Quantidades e Trabalhos;
- Memórias de Cálculo;
- Estimativa Orçamental;
- Justificação da Estimativa Orçamental;
- Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

Peças Desenhadas relativas às seguintes especialidades:

- Arranjos Exteriores;
- Pavimentações;
- Abastecimento de Águas;
- Drenagem de Águas Residuais;
- Drenagem de Águas Pluviais;
- Instalações Elétricas e UPAC;

O presente projeto de execução assegura o cumprimento integral das disposições contidas no Código de Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, assim como o estipulado na portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e outras normas técnicas e legislação em vigor.

**Pelo acima exposto, consideramos que o presente projeto de execução poderá merecer aprovação propondo-se que o mesmo esteja presente em reunião de câmara, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do projeto de execução do Troço Interface - Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, que proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Os vereadores do Partido Socialista votam contra, neste ponto nº10. Esta posição prende-se, principalmente, com facto de a requalificação em causa estar inserida numa rubrica para financiamento externo que respeita à criação de um troço- interface, sem que sejam integradas as várias modalidades de transporte numa perspetiva real.*

*Não somos, como é evidente, contra a requalificação de qualquer espaço urbano, nomeadamente a do atual Parque da Móvil, mas somos desfavoráveis à não inclusão, nesta requalificação, do Centro Intermodal.*

*O recurso a entidades com competência técnica nestas matérias, é a melhor solução para a identificação de um local adequado, antes de se inviabilizar qualquer espaço urbano elegível para tal. Ora sabendo que se estas instituições indicarem o Parque da Móvil para a futura construção do Centro Intermodal, este ficará irremediavelmente excluído para a sua instalação, visto a sua, prevista requalificação ser financiada com recurso a fundos europeus, o que invalidará qualquer alteração no espaço temporal de 5 anos.*

*Como é sabido, no mandato camarário anterior, foi apresentado um projeto para que o Centro intermodal fosse instalado na Parque da Mobil, com recurso a financiamento externo, projeto este, também pago pela autarquia, que depois de muita discussão acabou chumbado pela oposição.*

*Embora a memória descritiva da obra se refira à promoção de mobilidade urbana multimodal, sabe-se, que por definição, um Interface constitui um elemento importante num sistema de mobilidade urbana. Este Interface tem como principal objetivo, reforçar a utilização dos transportes públicos e permitir assegurar o cruzamento das várias redes de transportes públicos e um transbordo de passageiros eficiente.*

*Ora nesta requalificação, estão apenas previstos os táxis, enquanto transporte público de passageiros, o que nos parece muito redutor. Também, uma única paragem de autocarro, não é uma infraestrutura especialmente desenhada para facilitar os transbordos de passageiros nem permite a ligação entre os vários modos e/ou serviços de transporte.*

*Sabe-se ainda que a generalidade dos táxis, na nossa cidade, se concentra junto à atual rodoviária, pelo que nos parece ser incoerente e incongruente criar um Interface sem contemplar, em conjunto, estas duas modalidades de transportes públicos de passageiros.*

*Isto contraria o conceito de intermodalidade. A integração de diversos modos de transportes públicos é uma condição essencial para a definição de um Interface e, de igual modo, para promover a utilização conjunta destes com os modos suaves, a fim de garantir uma mobilidade sustentável.*

*Como é do conhecimento de todos, o Partido Socialista e os seus Vereadores defendem a construção do Centro Intermodal no Parque da Móbil, pelo que qualquer requalificação daquele espaço, sem a sua incorporação, determinará sempre um parecer desfavorável.*

*Embora este projeto tenha o nome de Interface, a verdade é que não obedece àquilo que o define, parecendo tratar-se apenas de uma denominação meramente administrativa com vista à adequação da candidatura, uma vez que, na prática não constitui um Interface de acordo com o conceito já atrás mencionado.*

*O Partido Socialista e os seus Vereadores consideram que a utilização dos fundos constantes nesta candidatura, numa simples requalificação, que na prática, apenas acrescentará mais lugares de estacionamento, traduz-se no desperdiçar de uma oportunidade de usá-los numa obra verdadeiramente prioritária e que acrescentaria valor aos marinhenses, no que diz respeito à mobilidade sustentável - a construção de um verdadeiro Interface.*

*Pelas razões apresentadas, declaramos o nosso voto contra.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

**11. E/13154/2021 – CONTRAORDENAÇÃO Nº 404213 E PEDIDO DE ESTACIONAMENTO  
NA RUA TENENTE CABELEIRA FILIPE, EMBRA - MARINHA GRANDE**

79 - Presente pedido com entrada, E/13154/2021, datado de 24/11/2021, em que é solicitado estacionamento na Rua Tenente Cabeleira Filipe, Embra - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/04/2022 de 11/02/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 15/02/2022.

Na sequência do pedido com entrada E/13154/2021 datado de 24/11/2021, em que é apresentada a contraordenação nº 404213 e solicitado estacionamento na Rua Tenente Cabeleira Filipe, Embra - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/04/2022 de 11/02/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**Manter os dois sentidos de trânsito, pintura de linhas amarelas M12 e colocação de sinal de parque de estacionamento limitado, a 30 minutos, nos dias uteis das 8.00 às 18.00 horas, na gare de estacionamento existente junto ao IEPF de acordo com o Nº1 do Artigo 62º e Artigo 46º respetivamente, do Decreto Regulamentar Nº 22-A/98, de 1 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**12. E/26/2022 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA PORTADORA  
DE DEFICIÊNCIA NO LARGO DAS CRUZES - MARINHA GRANDE**

80 - Presente pedido com entrada, E/26/2022, datado de 02/01/2022, em que é solicitado um lugar de estacionamento para Pessoa Portadora de Deficiência no Largo das Cruzes - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/02/2022 de 07/02/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 15/02/2022.

Na sequência do pedido com entrada E/26/2022 datado de 02/01/2022, em que é solicitado um lugar de estacionamento para Pessoa Portadora de Deficiência no Largo das Cruzes - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/02/2022 de 07/02/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**Autorizar, a criação de um lugar de estacionamento para Pessoa Portadora de Deficiência, com a respetiva sinalização vertical (H1a) e painel adicional Modelo (11d), com pintura do pavimento, no estacionamento existente próximo da morada do requerente, conforme estabelecido nos Artigos 34º e 46º respetivamente, do Decreto Regulamentar Nº 22-A/98, de 1 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **13. E/593/2022 – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO ESPAÇO DO CIDADÃO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL - MARINHA GRANDE**

81 - Presente pedido com entrada, E/593/2022, datado de 18/01/2022, em que é solicitado estacionamento junto do Espaço do Cidadão no nº 92ª na Rua Marquês de Pombal - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/03/2022 de 07/02/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 15/02/2022.

Na sequência do pedido com entrada E/593/2022 datado de 18/01/2022, em que é solicitado estacionamento junto ao Espaço do Cidadão no Nº 92ª, na Rua Marquês de Pombal - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/03/2022 de 07/02/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**Autorizar, a criação de um lugar de estacionamento para Pessoa Portadora de Deficiência, com a respetiva sinalização vertical (H1a) e painel adicional Modelo (11d), com pintura do pavimento, no estacionamento existente mesmo em frente à entrada do Espaço do Cidadão, conforme estabelecido nos Artigos 34º e 46º respetivamente, do Decreto Regulamentar Nº 22-A/98, de 1 de outubro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **14. E/1682/2022 – PEDIDO DE ESPELHO NA RUA DO BICO, GARCIA - MARINHA GRANDE**

82 - Presente pedido com entrada, E/1682/2022, datado de 15/02/2022, em que é solicitado um espelho parabólico na Rua do Bico, Garcia - Marinha Grande.

Presente informação técnica LC/05/2022 de 16/02/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 17/02/2022.

Na sequência do pedido com entrada E/1682/2022 datado de 15/02/2022, em que é solicitado um espelho parabólico, na Rua do Bico, Garcia - Marinha Grande, bem como da informação dos serviços camarários LC/05/2022 de 16/02/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera ao abrigo da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

**Autorizar, a colocação de um espelho parabólico, na Rua do Bico, Garcia – Marinha Grande, sendo que, todos os custos, no adquirir colocação e manutenção do mesmo seja da inteira responsabilidade do requerente, sendo a sua fixação com supervisão dos serviços de sinalização.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **GESTÃO URBANÍSTICA**

### **15. Req.º nº 190/21, datado de 2021/03/12 - Proc.º n.º 06/04, datado de 2004/01/06 – OURILIZ – SOC. DE CONSTRUÇÕES, L.DA E OUTROS**

83 - Presente requerimento n.º 190/21, datado de 12 de março de 2021, de OURILIZ – SOC. DE CONSTRUÇÕES, L.DA E OUTROS, com o NIF 502 018 291, morada na Estrada Casal dos Matos, n.º 456, Fração E, Pousos, 2410-396 Leiria, titular do processo de licenciamento de abertura de arruamento, com o n.º 06/04, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 352/07, em 21/12/2007, e o aditamento ao alvará datado de 26/12/2014, incidentes sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 13366 e 11776, sitos em Rua de Diu – Casal dos Ossos – Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas, designadamente, rede viária, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e espaços verdes e, ainda, a extinção da caução prestada para o efeito.

Presente relatório de vistoria elaborado pela comissão de vistorias nomeada para o efeito, a informar estarem as obras e urbanização executadas em boas condições de conservação e, por essa razão, ser possível a sua receção definitiva pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Após análise da pretensão do requerente, OURILIZ – SOC. DE CONSTRUÇÕES, L.DA E OUTROS, com o NIF 502 018 291, morada na Estrada Casal dos Matos, n.º 456, Fração E, Pousos, 2410-396 Leiria, titular do processo de licenciamento de abertura de arruamento, com o n.º 06/04, para o qual foi emitido o alvará de obras de urbanização n.º 352/07, em 21/12, e o aditamento ao alvará datado de 26/12/2014, incidentes sobre os prédios**

descritos na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob os números 13366 e 11776 sítios em Rua de Diu – Casal dos Ossos – Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a receção definitiva das infraestruturas realizadas, designadamente, rede viária, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e espaços verdes e, ainda, a extinção da caução prestada para o efeito, e do relatório de vistoria que se pronunciou sobre o assunto, a Câmara deliberou:

- **Deferir**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro – RJUE - o pedido de receção definitiva das infraestruturas executadas, designadamente, rede viária, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e espaços verdes;
- **Libertar**, ao abrigo do n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, o montante remanescente da caução prestada com vista ao garante da regular execução dos trabalhos, conforme descrito no quadro infra, identificado como Quadro I, no montante de 24 601,64€ - vinte e quatro mil e seiscentos e um euros e sessenta e quatro centimos, da garantia bancária n.º 1119/2007-S, do BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A., datada de 27 de novembro de 2007, prestada como garante da boa execução das infraestruturas aprovadas, e a sua consequente extinção;

#### QUADRO I

COMPONENTE ESPECIALIDADE	MONTANTE INICIAL	% LIBERTADA COM RECEÇÃO PROVISÓRIA	VALOR A LIBERTAR COM RECEÇÃO DEFINITIVA
Infraestruturas viárias	217 282,00 €	90%	21 728,20 €
Rede de águas e redes de drenagem de águas residuais domésticas e	28 734,38 €	90%	2 873,44 €
<b>TOTAIS:</b>	<b>246 016,38 €</b>	<b>---</b>	<b>24 601,64 €</b>

- **Manter** o valor remanescente da garantia bancária, com o n.º 2325, no montante inicial de 105 035,05€, da CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C.R.L., datada de 16 de agosto de 2010, e que foi prestada pelo requerente como garante da boa execução “das infraestruturas elétricas” até à sua receção definitiva, pela entidade competente e à comunicação dessa mesma receção definitiva à Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme se sintetiza no quadro infra, identificado como Quadro II.

**QUADRO II**

COMPONENTE ESPECIALIDADE	MONTANTE INICIAL	% LIBERTADA COM RECEÇÃO PROVISÓRIA	VALOR A MANTER ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA
Infraestruturas elétricas	105 035,05 €	90%	10 503,51 €
<b>TOTAIS:</b>	<b>105 035,05 €</b>	---	<b>10 503,51 €</b>

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**16. Req.º nº 103/22, datado de 2022/01/28 - Proc.º nº 27/2022, datado de 2022/01/28 – ANABELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO VIEIRA FILIPE**

84 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a realização de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício, sito na Rua António Lopes de Almeida, n.º 12, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 20853 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 20775-P, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de **ANABELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO VIEIRA FILIPE**, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais.

Presente parecer técnico datado de 2022/02/21, sobre o assunto.

Considerando que:

- A delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande foi aprovada pela Assembleia Municipal da Marinha Grande na sua segunda reunião realizada no dia 1 de dezembro de 2014, da sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, e publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 245, de 19 de dezembro de 2014 (Aviso n.º 14276/2014).

- A delimitação da ARU permite o acesso a um conjunto de benefícios fiscais sobre os prédios urbanos abrangidos por esta, quando objeto de ações reabilitação, iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020, nos termos do disposto no n.º 20.º e n.º 21.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, na redação em vigor.

- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais os prédios urbanos ou frações autónomas, localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos seguintes incentivos:

a) Isenção do imposto municipal sobre imóveis por um período de três anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente;

- b) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de três anos a contar da data de aquisição;
- c) Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente.

- Para que possam aceder a estes benefícios, devem ser preenchidas, cumulativamente, as seguintes condições, previstas no n.º 1 do EBF:

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excepcional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.

- Nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo diploma, *“O reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação do disposto no presente artigo deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à câmara municipal competente ou, se for o caso, à entidade gestora da reabilitação urbana, comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.”*

- O disposto no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, compete aos serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, ordenada pela Câmara Municipal, classificar o estado de conservação do edifício, em sede de reabilitação urbana, com referência aos níveis de conservação constantes no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. A determinação do nível de conservação do imóvel deve obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, devendo ser preenchida a ficha de habilitação aprovada pelo mesmo diploma legal.

#### **A Câmara Municipal delibera:**

**DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º**

**307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito na Rua António Lopes de Almeida, n.º 12, freguesia de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande, sob o n.º 20853 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 20775-P, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de ANABELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO VIEIRA FILIPE, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;**

**Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 2022/03/16, pelas 09:30h, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:**

**Membros efetivos:**

**Arquiteto Miguel Figueiredo**

**Arquiteta Marta Cordeiro**

**Engenheira Tânia Dimas**

**Membros suplentes:**

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. E/13599/2021- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE VALA – RUA DA VITÓRIA, ORDEM – E-REDES – DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A. – LISBOA**

85 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/13599/2021, datado de 10/12/2021, apresentado por E-Redes – Distribuição de Electricidade, SA – Lisboa para realização de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala para passagem de cabo e instalação de armário na Rua da Vitória, Ordem, freguesia da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 16/02/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Vereador João Brito datado de 21/02/2022.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:**

Emitir parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala realização de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala para passagem de cabo e instalação de armário na Rua da Vitória, Ordem, freguesia da Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. E/14223/2021- PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ABERTURA DE VALA PARA EXECUÇÃO RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE GÁS NATURAL - LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**

86 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/14223/2021, datado de 2021/12/30, de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com a referência projeto LTG271/20, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de 12 Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Prof. Virgílio de Moraes, freguesia e concelho de Marinha Grande, numa extensão de 561m de pavimentos e passeios.

Presente parecer técnico da Divisão da Qualidade de Vida, datado de 2022/02/04, sobre o assunto.

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:**

Emitir parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de 12 Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo na Rua Prof. Virgílio de Moraes, freguesia e concelho de Marinha Grande, numa extensão de 561m de pavimentos e passeios, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão da Qualidade de Vida, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

### **BALCÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE**

#### **19. Isenção do pagamento de taxas – 2003 Moto Clube da Marinha Grande.**

87 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

**O 2003 Moto Clube da Marinha Grande**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização da inauguração de sede e comemoração de 19º aniversário do Moto Clube da Marinha Grande, no dia 19 de março de 2022;

Presente a informação nº I/1398/2022, de 8 de fevereiro de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar o 2003 Moto Clube da Marinha Grande da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO**

### **APOIO JURÍDICO**

#### **20. CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A CEFAMOL-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MOLDES – IMPOSSIBILIDADE TEMPORÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DA SEDE POR MOTIVO DE OBRAS MUNICIPAIS EM CURSO – PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO**

88 - Presente informação da DAF/Património, I/2685/2021, de 14-12-2021, na qual se alerta para o incumprimento do prazo fixado para a transferência da sede da Cefamol, para o Centro Empresarial, por motivo imputável ao Município, com reflexos na faturação das despesas de condomínio previstas no contrato de comodato.

Presente informação do GAEE-Gabinete de Apoio ao Empresário e Empreendedorismo, prestada em 01-02-2022, via webdoc, na qual se reafirma a situação descrita nos e-mails (correios eletrónicos) trocados com o Serviço de Património, que se mantém quase inalterada, ou seja, «a Cefamol - Associação Nacional da Indústria de Moldes só a partir do próximo mês de fevereiro terá condições para proceder à transferência da sua sede para o Centro Empresarial, tal como estava previsto no contrato de comodato celebrado entre esta entidade e a Câmara Municipal, por exclusiva responsabilidade da Autarquia, que não tinha ainda colocado as instalações identificadas no mesmo contrato, ao dispor daquela Associação.

De facto, não obstante os procedimentos concursais realizados, nos termos da Lei, a empresa adjudicatária das obras só agora criou condições mínimas que permitirão a referida transferência, não tendo a Câmara conseguido, até agora, impor o cumprimento integral do contrato de adjudicação da empreitada formalizado.»

Presente informação da DJA-Divisão Jurídica e de Apoio I/ 368/2022, de 04-02-2022, que analisou o processo e propõe que se promova uma adenda ao contrato de comodato, para alteração das suas cláusulas 3ª, 5ª. e 6ª..

**A Câmara Municipal apreciou os documentos e considerando que:**

- a) O contrato de comodato celebrado em 20-01-2021 com a Cefamol-Associação Nacional da Indústria de Moldes, em cumprimento da deliberação camarária de 14-01-2020, sendo um contrato nominado, é regulado pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil e, por consequência, também pelos artigos do mesmo Código relativos às fontes das obrigações contratuais (artigos 405.º e seguintes);
- b) O Código Civil acolhe no n.º 1 do artigo 406.º, o princípio do *pacta sunt servanda* (os pactos devem ser cumpridos) do qual decorre o dever de pontualidade no cumprimento das obrigações e se consagra que só por mútuo consentimento dos contraentes podem os contratos ser modificados ou extintos;
- c) Na cláusula 5.ª, n.º 1 do contrato, estabeleceu-se a obrigação de transferência da sede da comodatária para o espaço cedido, no prazo máximo de 6 meses a contar da data da assinatura do contrato, que ocorreu a 20-01-2021, o que significa que este prazo se extinguiu no dia 20-07-2021;
- d) Na cláusula 6.ª, n.º 1 do contrato estabeleceu-se a obrigação de pagamento, pela comodatária, na proporção da área cedida, das “despesas de condomínio” resultantes dos custos gerais e comuns de funcionamento do edifício.;
- e) Da conjugação destas obrigações contratuais resulta, que a partir de 20-07-2021, passariam a ser devidas pela comodatária, as mencionadas “despesas de condomínio”;
- f) A fração objeto do contrato de comodato em causa não se encontrava em condições de nela poder ser acomodada a sede da comodatária, tendo o Município lançado mão de um procedimento contratual - CP Nº 12/2021, contrato n.º 12/2021- para reparações de várias deficiências detetadas no edifício, cuja empreitada não foi, ainda, objeto de receção provisória;
- g) Tal facto impossibilitou a transferência da sede da comodatária, por razões às quais a mesma é alheia,

**Delibera, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 dos artigos 405.º e 406.º, do Código Civil, propor à Comodatária a celebração de uma adenda ao contrato de comodato, para alteração das suas cláusulas 3ª, 5ª e 6ª, com efeitos retroativos à data de 20-07-2021, nos seguintes termos:**

“Cláusula 3ª  
(Prazo)

- 1 – [...].
- 2 – [...].
- 3 – O período de vigência fixado no número um inicia-se na data em que for operada a transferência da sede da Comodatária, nos termos do previsto no número um da cláusula 5ª.”

“Cláusula 5ª  
(Obrigações da comodatária)

- 1 – A Cefamol-Associação Nacional da Indústria de Moldes obriga-se a efetuar a transferência da sua sede para o espaço cedido, imediatamente após a notificação, pelo Comodante, do ato de aprovação da receção provisória da empreitada que decorre nas instalações do Centro Empresarial, a coberto do contrato n.º 103/2021 – Reparações e sistema de AVAC – Centro Empresarial da Marinha Grande”.
- 2 – [...].
- 3 – [...].
- 4 - [...].”

“Cláusula 6ª  
(Despesas)

- 1 – [...].
- 2 – A partir da data da transferência da sede da Comodatária a que se refere o número um da cláusula 5ª, são devidas e suportadas por esta, na proporção da área cedida, as “despesas de condomínio” resultantes dos custos gerais e comuns de funcionamento do edifício, aplicando-se o disposto no art.º 14.º do Regulamento de Utilização do Centro Empresarial da Marinha Grande.
- 3 – [...].
- 4 – [...].”

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**21. CONTRATOS AVULSO NºS. 125/2020 E 126/2020 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E DE BEBIDAS E DE BEBIDAS SIMPLES - CENTRO EMPRESARIAL – IMPACTO DAS MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19 - PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CARÊNCIA**

89 - Presente requerimento do Dr. Carlos Barbeiro, mandatário da concessionária dos dois estabelecimentos do Centro Empresarial, Inequívoca Experiência – Restauração e Cafeteria, Lda., titular do NIPC 515888443, com registo E/9996/2021, solicitando a concessão de prorrogação do prazo de isenção (período de carência) no pagamento da renda, até 31-01-2022.

Presente parecer jurídico I/1872/2021, de 20-09-2021, que apreciou o pedido e conclui não existir impedimento legal para autorizar o pedido formulado pelo requerente.

**A Câmara Municipal apreciou e considerando que:**

- 1. A cocontratante e ora concessionária celebrou os contratos em 12-10-2020, em plena pandemia e em período em que estava em vigor a declaração de estado de contingência (Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro e que vigorou até à passagem à situação de estado de calamidade, declarado por RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, tendo aberto os mesmos ao público no final da 2ª quinzena outubro de 2020;**
- 2. O período de carência de um ano fixado em ambos os contratos (n.º 7 da cláusula 19ª.) decorreu entre o dia 1 de novembro de 2020 e 31 de outubro de 2021;**
- 3. O agravamento da situação epidemiológica no país, determinou a adoção de mais medidas de prevenção e contenção da doença (RCM n.º 92-A/2020, de 2 de novembro), tendo sido estabelecido o dever cívico de recolhimento domiciliário com restrições à circulação e permanência dos cidadãos em espaços públicos e que veio a culminar com o decretamento de novo estado de emergência por Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, regulamentado pelo Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros;**
- 4. São publicamente conhecidas todas as restrições à circulação e permanência dos cidadãos em espaços públicos, a redução dos horários de encerramento dos estabelecimentos e a redução da lotação dos mesmos, durante todo o período em que vigorou o estado de emergência e depois, uma vez mais, o estado de calamidade, até ao desconfinamento gradual;**
- 5. É, também, do conhecimento público (e desta Câmara Municipal), que tais medidas restritivas e limitativas das atividades comerciais e de prestação de serviços causou fortes impactos na exploração e atividade dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, que estiveram impedidos de prestar os seus serviços no interior dos mesmos, período durante o qual só puderam desenvolver a sua atividade em regime de *take away*, como foi o caso da cocontratante (só a partir de 19 de abril de 2021 se iniciou o processo gradual de desconfinamento e puderam voltar a receber clientes no seu interior, ainda que com fortes limitações);**
- 6. A adoção governamental de tais medidas apresenta-se como um motivo de força maior, externo, imprevisível e inevitável, não imputável às partes, mas por força do qual a cocontratante viu restringido e fortemente condicionado, o desenvolvimento normal das suas atividades, tanto no café, como no restaurante;**

7. **As finalidades inerentes à concessão e fixação, pelo Município, do período de carência de um ano, em que não é devida a renda, são estritamente económicas, e visaram facultar à cocontratante, um mínimo de condições temporais, para rentabilização e recuperação dos investimentos iniciais realizados com a instalação e abertura dos dois estabelecimentos, em situação de normal funcionamento da sua atividade de prestação de serviços.**
8. **A realidade, conhecida e vivida por todos os agentes económicos e, muito concretamente, pela sociedade cocontratante, concessionária dos estabelecimentos de restauração e bebidas e de bebidas simples, ao longo de vários meses, revela que os mesmos funcionaram em situação de anormalidade causada pelo obrigatório cumprimento das restrições de saúde pública, impostas por força da pandemia, facto que não pode deixar de projetar os seus efeitos negativos, nas concretas finalidades e função do período de carência fixado nos contratos em causa;**
9. **O pedido não foi, atempadamente, submetido a reunião camarária pela anterior Presidente da Câmara, ainda que reunisse todas as condições para o efeito, incluindo despacho da mesma nesse sentido, datado de 21-09-2021,**

**Delibera, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 311.º do CCP-Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar:**

- a) **Autorizar, com efeitos retroativos à data de 31-10-2021, a prorrogação do período de carência fixado nas cláusulas 19.ªs. n.º 7, de ambos os contratos de concessão n.ºs 125/2020 e 126/2020, pelo prazo de 3 (três) meses.**
- b) **Aprovar as minutas das Adendas aos contratos n.ºs. 125/2020 e 126/2020, que aqui se dão por integralmente reproduzidas e que ficam anexas à ata.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **22. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 1/INQ/DJA/2021 – DESPACHO N.º 26/2022 - DECISÃO FINAL – TOMADA DE CONHECIMENTO**

Presente Despacho n.º 26/2022, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 14.02.2022.

Considerando a conclusão da Instrução do Processo de Inquérito n.º 1/INQ/DJA/2021, instaurado por despacho n.º 240/2021 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de então, Cidália Ferreira, e a entrega do referido processo e respetivo relatório final por parte da Inquiridora, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 231º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06.

Considerando o Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro n.º 154/19, de 21.08.2019, de acordo com o qual, sendo o Presidente da Câmara Municipal o órgão competente para ordenar inquéritos, é a este órgão que cabe ser dirigido e apresentado o relatório final do inquérito, “sendo também a este que caberá decidir os passos subsequentes.”

O Presidente da Câmara Municipal proferiu a decisão final, em 14.02.2022, constante no Despacho n.º 26/2022, entregue aos membros da Câmara Municipal, para conhecimento.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **23. Designação do representante das Juntas de Freguesia do concelho da Marinha Grande, na Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande**

90 - A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, estabelecendo a Lei de Bases da Proteção Civil, veio determinar a existência, em cada município, de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).

À luz das alterações que foram introduzidas no n.º 2 do seu artigo 38º, pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, (aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 40º), compete à CMPC acionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos municipais de emergência, acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos, promover o acionamento dos planos qual tal se justifique, bem como, ainda, promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.

A CMPC integra, na sua composição, um representante das juntas de freguesia do Município, cuja designação compete à Assembleia Municipal – alínea i) do artigo 41º do supra citado diploma, introduzida na sua redação pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

Considerando que está em curso uma revisão ao Regimento da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande, com vista à sua adequação à legislação vigente e que será apresentado e votado na próxima reunião da Comissão, é premente a designação do aludido representante.

Tendo presente o supra exposto, **a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibera propor à Assembleia Municipal, órgão competente para o efeito, a inclusão, na ordem do dia da sua próxima sessão, da eleição do representante das Juntas de Freguesia do Concelho que integrará a Comissão Municipal de Proteção Civil.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **24. Publicitação do início do procedimento de revisão do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande**

91 - Na sessão da Assembleia Municipal do dia 30/04/2010, foi aprovado o “Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande”, cuja única alteração entrou em vigor a 11 de junho de 2013. À data da sua aprovação, o referido Regulamento veio adequar a realidade das relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas ao Município, conformando-a com o regime aprovado pela Lei n.º 53- E/2006, de 29 de dezembro.

Volvidos que estão mais de onze anos sobre a aprovação do Regulamento em questão, importa adequá-lo à realidade criada pelo novo quadro de competências transferidas pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, em diversos domínios, nomeadamente educação, saúde, ação social, cultura, saúde, proteção civil, praias marítimas e estacionamento público.

A criação de novas regras e a revisão de outras, que já não aderem aos novos desafios impostos aos municípios torna premente dar início ao procedimento de revisão do “Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande”, divulgando-se o mesmo para possibilitar a apresentação de contributos pelos munícipes e outras entidades que, para esse efeito, se constituírem como interessados.

**Assim, a Câmara Municipal, dando cumprimento ao disposto no artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, ciente da importância da participação da população e entidades interessadas no processo de produção de normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal, legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no “Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande”, delibera dar início ao procedimento de alteração do referido regulamento e determina que seja dada publicidade da presente deliberação no sítio institucional do Município da Marinha Grande.**

Os interessados têm o prazo de 10 dias úteis, a contar daquela publicitação, para se constituírem como interessados e apresentarem os seus contributos para elaboração do referido projeto de Regulamento, através de requerimento para o efeito, disponibilizado no mesmo sítio da Internet, o qual poderá ser entregue na Divisão Jurídica e de Apoio desta Câmara Municipal, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

### **25. CP 17/2017 – CONTRATO AVULSO N.º 09/2018 – EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE CRECHE PARA 84 CRIANÇAS, NO EDIFÍCIO DA IVIMA” – IMPOSSIBILIDADE DE CONSIGNAÇÃO POR FACTO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO – INCUMPRIMENTO DEFINITIVO - EXTINÇÃO DO CONTRATO – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO POR ACORDO**

92 - Presente informação técnica da DGT-Divisão de Gestão do Território, n.º 01\_AF\_CP 17/2017, de 29-12-2021, na qual se relata o ponto de situação da empreitada de “Instalação de creche para 84 crianças, no edifício da Ivima” e, constatada a impossibilidade definitiva de cumprimento do respetivo contrato n.º 09/2018, celebrado em 28-12-2018, se propõe tomada de decisão tendente à resolução do contrato em causa.

Presente informação jurídica I/320/2022, de 28-01-2022, que apreciou a proposta e os documentos do processo e efetuou o enquadramento legal das soluções aplicáveis.

**A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito expressamente invocados nos dois pareceres que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidos, e considerando que:**

**a) A análise dos documentos facultados permite concluir que todo o atraso que se verificou entre a data da celebração do contrato (28-02-2018) e o suprimento e resolução das patologias detetadas no edifício e imprescindíveis para se poder consignar a obra, é imputável ao Município e não ao empreiteiro;**

**b) A empreitada de “Reparação e reforço da estrutura da cobertura da ala sul do edifício da Ivima – concurso público n.º 04/2021”, que foi lançada em 2021 para resolver aquelas patologias do edifício, não dispõe, ainda, de auto de receção provisória aprovado;**

**c) Tendo decorrido mais de três anos e meio sem que o Município haja promovido a consignação da obra, ao empreiteiro assiste o direito de resolver o contrato, nos termos e nas condições previstas nas alíneas a), b) e f) da cláusula 41.ª do Caderno de Encargos e no artigo 332.º do CCP, recorrendo, para o efeito, à via judicial ou a arbitragem;**

**d) Confirmando-se pela informação técnica da DGT, que o projeto de execução da obra objeto do contrato de empreitada n.º 09/2018 se tornou obsoleto face à publicação superveniente de um novo quadro de candidaturas para financiamento desta tipologia de obras de alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, financiamento este do qual o Município não pretende abdicar, à luz dos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, e que obrigará a reformular aquele projeto para o adaptar às novas exigências legais, duvidas não restam que o cumprimento do contrato se tornou definitivamente impossível;**

**e) Se houver interesse de ambas as partes em proceder à extinção do contrato deitando mão ao regime da revogação previsto nos artigos 330.º, alínea b) e 331.º, do CCP, pode ser celebrado acordo revogatório convencional, por escrito, no qual devem ser regulados os efeitos dessa revogação,**

**delibera, no uso das competências conferidas pelo artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 330.º, alínea b) e 331.º, ambos do CCP-Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data do procedimento contratual, apresentar à cocontratante, sociedade Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda., a proposta de revogação, por mútuo acordo, do contrato n.º 09/2018, celebrado em 28-02-2018, assumindo o Município todas as despesas e encargos, devidamente comprovados, que tenham sido suportados com a prestação da caução, no montante de 22.242,78€, através da garantia bancária n.º 63/2018-S, de 16-02-2018, até à respetiva liberação.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **26. Execução Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Público n.º 08/2022 - Abertura de Procedimento**

93 - Presente informação técnica n.º JP/10/2022, da Divisão de Gestão do Território, datada de 24/02/2022, referente à Execução do Troço Interface – Marinha Grande, localizado junto aos Serviços de Finanças e no Largo 26 de Março de 1917, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente projeto de execução, cuja coordenação foi assegurada pela Divisão de Gestão do Território, composto por peças desenhadas e peças escritas, nomeadamente memória descritiva e justificativa, caderno de encargos (cláusulas técnicas cláusulas gerais), programa de procedimento, mapa de quantidades e orçamento, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e de gestão de resíduos referentes à obra em epígrafe.

O preço base do concurso é de 1 328 737,66€ (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e seis euros) e o prazo de execução é de 8 meses.

**A Câmara Municipal, analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea b), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º2, 67.º, n.º 1, 69.º, n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o nº2 do artigo 16º; artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais:**



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 28/02/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 7

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:50 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*